



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

ATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.

DO CONTRATANTE

Empresa DIVA CAVICHIONI RUFINO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.269.451/0001-85.

DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CATMAT - 461652	UNID	QTDE	PREÇO (vigente 25/05/2025 E 31/05/2025) POR RECARGA (ANP)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	TOTAL R\$
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão de 13 quilos. Fabricado segundo norma da ABNT - 8460	Botijão 13 KG	30	R\$ 100,62	R\$ 3.018,60	5,00%	R\$ 2.867,67

Valor estimado anual de R\$ 2.867,67 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO

01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.04.00

GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

DA JUSTIFICATIVA

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando que, a partir da análise dos preços obtidos, verificou-se que o menor orçamento coletado, está abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Importante frisar que houvesse a realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, que por sua vez se deu **DESERTA** pela ausência de interessados, deste modo não foi possível realiza a contratação fazendo-se necessário a adoção do art. 26, inciso III, parágrafo único da Resolução 327/2024, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que está sendo utilizada nos processos de Contratação direta. Dessa forma, a contratação direta pelo menor orçamento apresentado trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Além disso, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível, principalmente em razão da celeridade do procedimento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Contratação Direta por Dispensa de Licitação está disposta no art. 75, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Da mesma forma aplicada ao caso concreto que o art.26, inciso III, parágrafo único da Resolução 327/2024

Art. 26. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III - valer-se, para a contratação de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Arapongas 27 de agosto de 2025.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como Dispensável a Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 26, inciso III, da Instrução Normativa 327/2024, para a contratação de fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **Diva Cavichioni Rufino Comércio de Gás e Água Mineral, CNPJ: 27.269.451/0001-85**, no valor de R\$ 2.867,67 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

A dispensa de licitação está em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 030/2025-CMA**. Face ao dispositivo no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida autorização e publicidade.

Arapongas, 28 de agosto de 2025.


MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **Diva Cavichioni Rufino Comércio de Gás e Água Mineral, CNPJ: 27.269.451/0001-85**, no valor de R\$ 2.867,67 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Arapongas, 28 de agosto de 2025.


MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como Dispensável a Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 26, inciso III, da Instrução Normativa 327/2024, para a contratação de fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **Diva Cavichioni Rufino Comércio de Gás e Água Mineral**, CNPJ: 27.269.451/0001-85, no valor de R\$ 2.867,67 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

A dispensa de licitação está em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 030/2025-CMA**. Face ao dispositivo no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida autorização e publicidade.

Arapongas, 28 de agosto de 2025.


MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **Diva Cavichioni Rufino Comércio de Gás e Água Mineral**, CNPJ: 27.269.451/0001-85, no valor de R\$ 2.867,67 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Arapongas, 28 de agosto de 2025.


MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente